

## PROJETO DE LEI

**Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Barro Vermelho e Santa Luiza.**

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Moradores do Barro Vermelho e Santa Luiza, com sede e foro na Rua Dr. João Carlos de Souza, 40, sala 209, Ed. Freire, Santa Luiza, Vitória, Espírito Santo.

Art. 2º. A instituição referida no art. 1º passa a dispor das prerrogativas inerentes às entidades de Utilidade Pública Municipal, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 11 de novembro de 2015.

  
Sérgio Magalhães (Serjão)  
Vereador (PSB)

**JUSTIFICATIVA**

A Associação de Moradores do Barro Vermelho e Santa Luiza é uma sociedade civil, sem fins lucrativos e de duração indeterminada.

A presente Associação tem como objetivos, defender e zelar pelos interesses coletivos dos moradores do Barro Vermelho e Santa Luiza; despertar e desenvolver o espírito público dos moradores dos dois bairros; estudar e obter soluções para os problemas das comunidades, encaminhando-os às autoridades competentes, quando for o caso; entre outros.

Foi fundada em 19 de fevereiro de 2000, com sede e foro na Rua Dr. João Carlos de Souza, 40, sala 209, Ed. Freire, Santa Luiza, Vitória, Espírito Santo.

Todos os documentos inerentes à declaração de utilidade pública já se encontram anexados ao presente projeto, para o qual se pede o apoio dos Nobres Pares em busca de rápida análise e aprovação.

Palácio Atílio Vivácqua, 11 de novembro 2015.

  
Sérgio Magalhães (Serjão)  
Vereador (PSB)

Vitória, 10 de novembro de 2015.

Ofício AMBVSL – 14/2015

Ilmo. Sr. Vereador Sérgio Magalhães

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar a V.S. que encaminhe para aprovação junto à Câmara de Vereadores de Vitória-ES, proposta de projeto de lei para que a Associação de Moradores do Barro Vermelho e Santa Luíza seja reconhecida como de “Utilidade Pública Municipal”, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória-ES.

Anexo os documentos requeridos para o pleito que ora apresentamos.

Na certeza de continuar merecendo a atenção de V.S. no atendimento das demandas dos moradores de nosso Município, agradecemos antecipadamente.



Francisco Carlos Gava  
Presidente da AMBVSL

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BARRO VERMELHO E SANTA LUIZA



## CAPÍTULO I - DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

**Artigo 1º** - A Associação de Moradores do Barro Vermelho e de Santa Luiza, com sede provisória na Rua Pedro Daniel, nº 30, Bairro Barro Vermelho, e foro na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, adiante denominada simplesmente Associação, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos e de duração indeterminada.

**Parágrafo único** - A Associação não fará, nem permitirá que se faça, qualquer distinção de raça, sexo, nacionalidade, classe social, concepção política ou religiosa, entre seus membros.

**Artigo 2º** - A Associação, como pessoa jurídica de direito privado, será regida pelo presente Estatuto, pelos Regimentos Internos necessários ao seu funcionamento e pelas normas de direito que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 3º** - A Associação tem por objetivo:

- defender e zelar pelos interesses coletivos dos moradores do Barro Vermelho e de Santa Luiza;
- despertar e desenvolver o espírito público dos moradores do Barro Vermelho e de Santa Luiza;
- estudar e obter soluções para os problemas da comunidade, encaminhando-os às autoridades competentes, quando for o caso;
- propor aos Poderes e Órgãos Públicos competentes, e exigir deles, medidas de segurança pública e outras que promovam melhoria da qualidade de vida da comunidade;
- congregar os esforços de todos os moradores e amigos do Barro Vermelho e de Santa Luiza, na criação e desenvolvimento de atividades comunitárias;
- estimular e promover atividades culturais, esportivas e recreativas;
- participar, junto com outras Associações de Moradores, de atividades que visem aos interesses comuns do município de Vitória - ES;

**Parágrafo único** - No cumprimento de seus objetivos, a Associação representará a comunidade dos moradores do Barro Vermelho e de Santa Luiza perante as autoridades e órgãos municipais, estaduais e federais, bem como perante qualquer entidade pública ou privada, promovendo em juízo, ou fora dele, as ações e medidas que se tornarem necessárias.

## CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

**Artigo 4º** - Os associados pertencerão a uma das categorias de sócio: a) fundadores; b) efetivos; c) beneméritos.

**Artigo 5º** - São sócios: a) **fundadores**: os que participaram da fundação da Associação e assinaram a Ata de Constituição da sociedade; b) **efetivos**: os que comprovarem sua residência no bairro e tiverem sua proposta de filiação aprovada pela Diretoria; c) **beneméritos**: os que tiverem prestado serviço relevante à Sociedade. Este título será conferido pela Diretoria, ouvida a Assembléia Geral.





**Artigo 6º** - A Associação poderá cobrar de seus sócios fundadores e efetivos uma manutenção a ser estipulada pela Assembléia Geral.

**Artigo 7º** - São direitos do associado: a) votar e ser votado para qualquer cargo eletivo da Associação, respeitado o disposto no Capítulo VI deste Estatuto; b) requerer a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 16º deste Estatuto; c) participar das Assembléias Gerais; d) apresentar moções, propostas ou reivindicações a qualquer dos Órgãos da Associação; e) integrar os grupos de trabalho.

**Parágrafo único** - Os direitos previstos nas alíneas "c", "d" e "e" deste Artigo são extensivos a todos os associados.

**Artigo 8º** - São deveres do associado: a) trabalhar em prol dos objetivos da Associação; b) respeitar os dispositivos estatutários e demais regulamentos da Associação; c) pagar a contribuição que for fixada pela Assembléia Geral; d) participar das Assembléias.

**Artigo 9º** - Os associados não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais assumidas pela Associação de Moradores do Barro Vermelho e de Santa Luiza.

### CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

**Artigo 10º** - São órgãos da Associação: a) Assembléia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Fiscal.

### CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Artigo 11º** - A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão da Associação, constituída de todos os associados, será convocada pela Diretoria e reunir-se-á: a) ordinariamente, uma vez por ano, no mês de abril, e b) extraordinariamente, sempre que o interesse social o exigir, mediante convocação específica com explicitação dos motivos da convocação.

**Parágrafo único** - Será lavrada uma ata de cada reunião, na qual serão registradas as deliberações e o nome dos que estiveram presentes.

**Artigo 12º** - Compete à Assembléia Geral: a) eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal; b) aprovar as contas da Associação; c) pronunciar-se sobre os relatórios, balanços, orçamentos e planos gerais de trabalho; d) deliberar sobre as alterações do presente Estatuto; e) estabelecer o valor da taxa de manutenção a que se refere o artigo 6º; f) aprovar os Regimentos Internos e suas alterações; g) deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse da Associação.

**Artigo 13º** - A convocação da Assembléia Geral será feita mediante edital publicado na imprensa local, uma só vez, e/ou amplamente divulgado no bairro, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Artigo 14º** - A Assembléia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, metade mais um dos associados fundadores e efetivos e, em segunda convocação, para a mesma data e local, meia hora após, com qualquer número.

**CARTÓRIO SARLO - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**  
 Rua: Rua do Rio Branco, 24 - Centro - Vitória - ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400  
 Av. N. S. da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lucia, Vitória - ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

**Autenticação:** Certificado que esta convocação é reprodução fiel do original e autenticado nos termos do Art. 7º, V da Lei 8935/94  
 Vitória - ES, 22 de março de 2013 - 14:14:07

Calla Bras Amorim-Escrevente  
 Emolumentos R\$: 2,07 Taxas R\$: 0,35 Total R\$: 2,42  
 Selo : 024661.50L1303.29304, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

*DP*

217

**CARTÓRIO SARLO**  
 REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original autenticado-a nos termos do Art. 7º-V da Lei 8935/94

09 JUN. 2010

Em Testemunha  
 Selo de Fiscalização de Notas  
 ATOS DE NOTAS EREMITIDAS em 02/03/2013 - 14:14:07  
 PODER JUDICIÁRIO Centro de Serviços - ES  
 Estado de Espírito Santo - (0xx27) 2124-9400

**AUTENTICAÇÃO**  
 ANO 81535



**Parágrafo único** - Caberá à Assembléia Geral eleger o presidente para dirigir os trabalhos e escolherá, entre os presentes, o secretário e quantos auxiliares houver necessidade.

**Artigo 15º** - Para poder participar e votar, os associados, fundadores e efetivos, deverão estar quites com suas obrigações sociais e em pleno gozo de suas prerrogativas.

**Parágrafo único** - Não será permitido ao associado fazer-se representar por Procuração.

**Artigo 16º** - Sempre que o interesse social o exigir, será convocada uma Assembléia Geral Extraordinária, com explicitação dos motivos da convocação.

**Parágrafo 1º** - A convocação da Assembléia Geral Extraordinária será feita pelo Presidente, mediante requerimento nesse sentido, entregue à Diretoria, firmado por no mínimo: a) maioria simples da Diretoria ou b) 03 (três) membros do Conselho Fiscal, ou c) 10% dos associados fundadores e efetivos.

**Parágrafo 2º** - Para terem direito de convocar a Assembléia Geral Extraordinária, os requerentes deverão estar quites com suas obrigações estatutárias.

**Parágrafo 3º** - Decorridos 15 (quinze) dias da entrega do requerimento, pedindo a convocação da Assembléia Geral Extraordinária, caso o Presidente não a tenha convocado, tal iniciativa será tomada pelos próprios requerentes, na forma prevista no artigo 13º deste Estatuto.

**Artigo 17º** - As deliberações da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária serão tomadas por maioria simples dos associados presentes com direito a voto. Somente será exigido procedimento diferente nos casos expressamente previstos neste Estatuto.

### CAPÍTULO V - DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 18º** - A Diretoria, órgão executivo da Associação, compõe-se de 06 (seis) membros: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) 1º Secretário; d) 2º Secretário; e) 1º Tesoureiro; f) 2º Tesoureiro.

**Parágrafo 1º** - A Diretoria da Associação reunir-se-á administrativamente uma vez por mês, ou num prazo inferior a 30 (trinta) dias, sempre que o interesse social o exigir.

**Parágrafo 2º** - As reuniões da Diretoria serão abertas à participação dos sócios fundadores e efetivos, quites com suas obrigações estatutárias que, entretanto, não terão direito a voto nas deliberações dessas reuniões.

**Parágrafo 3º** - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples dos membros da Diretoria presentes à reunião;

**Parágrafo 4º** - Será lavrada uma Ata de cada reunião, na qual serão registradas as deliberações e o nome dos que estiverem presentes.

**Artigo 19º** - Compete à Diretoria:

*OP.*

**CARTÓRIO SARLO**  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
Certifico e dou fé que esta fotocópia e reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei nº 8935/94 datada 09/06/2010.

Em Testemunho (.....) os vargados  
TABELIONATO  
TAXAS DE NOTAS PARA 30 DIAS  
VITÓRIA - ES  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**SELO DE AUTENTICAÇÃO**  
ANQ 81536

9 JUN. 2010

3/7

**CARTÓRIO SARLO**  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
RODRIGUES SARLO ANTONIO - TABELIÃO E OFICIAL  
Praça Cooca Pereira, 30 - Centro - Vitória/ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400  
Av. N. S. da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Luzia, Vitória/ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

**AUTENTICAÇÃO:** Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do Art. 7º V da Lei 8935/94 Vitória-ES, 22 de março de 2013 - 14:14:02

Laila Bras Amorim-Escrevente  
Emolumentos R\$: 2,07 Taxas R\$: 0,35 Total R\$: 2,42  
Selo : 024661.9801303.29305, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

a) elaborar o plano de trabalho e o orçamento para o exercício; b) executar, através de grupos de Trabalho, os planos de ação aprovados; c) aprovar a admissão de novos associados; d) indicar representantes da Associação para atividades extraprograma e supervisionar este trabalho; e) admitir empregados, demiti-los, fixar suas remunerações e supervisionar seus serviços; f) aprovar o custeio das atividades da Associação e efetuar outras despesas, respeitando o disposto nos orçamentos aprovados; g) nomear diretores para auxiliar nos trabalhos da Diretoria e/ou desenvolver projetos específicos de interesse da Associação; h) exercer todas as demais atividades não explicitamente atribuídas por este Estatuto a outros Órgãos, inclusive de procuradores "ad-judicia" em nome da Associação; i) elaborar e alterar os regimentos internos necessários ao bom funcionamento da Associação e submetê-los à aprovação da Assembléia Geral.

**Artigo 20º** - Compete ao Presidente: a) representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; b) convocar as Assembléias Gerais; c) assinar, com o Tesoureiro, cheques emitidos e quaisquer outros documentos que impliquem em responsabilidade pecuniária da Associação junto a terceiros; d) assinar as correspondências e outros documentos, e e) coordenar os trabalhos da Diretoria.

**Parágrafo único** - Os limites de competência para aprovação de desembolsos financeiros de qualquer espécie serão definidos no Regimento Interno da Associação.

**Artigo 21º** - Compete ao Vice-Presidente: a) desenvolver as atividades sócio-culturais e esportivas da Associação; b) substituir o Presidente em caso de ausência ou impedimento deste, e c) exercer as atribuições e missões que lhe forem atribuídas pela Diretoria.

**Artigo 22º** - Compete ao 1º Secretário: a) supervisionar os serviços administrativos da Associação; b) guardar os livros sociais e neles lavrar os termos de posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) redigir as Atas de reuniões e proceder os devidos registros; d) elaborar as correspondências administrativas, organizar e guardar os documentos da Associação; e) exercer as demais atribuições inerentes ao seu cargo; f) substituir o Vice-Presidente em suas ausências e impedimentos.

**Artigo 23º** - Compete ao 2º Secretário: a) desenvolver as atividades de promoção e divulgação da Associação, e b) substituir o 1º Secretário em caso de ausência ou impedimento deste, bem como executar tarefas que lhe forem atribuídas pela Diretoria.

**Artigo 24º** - Compete ao 1º Tesoureiro: a) manter o controle do movimento financeiro através de conta bancária em nome da Associação; b) assinar, com o presidente, os cheques emitidos e contratos firmados pela Associação; c) assinar recibos e documentos relativos a recebimentos e pagamentos feitos; d) superintender os serviços de Caixa e Contabilidade e preparar e apresentar os balanços anuais a serem apreciados pela Assembléia Geral, bem como Balancetes e prestação de contas a serem apreciados pela Diretoria e, posteriormente, encaminhá-las ao Conselho Fiscal.

**Artigo 25º** - Compete ao 2º Tesoureiro: a) promover a obtenção/geração de receitas para a Associação; b) substituir o 1º Tesoureiro, em caso de ausência ou impedimento deste, bem como executar tarefas que lhe forem atribuídas pela Diretoria.

**Artigo 26º** - O Conselho Fiscal é constituído de 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) efetivos e 02 (dois) suplentes.

**Parágrafo 1º** - O Conselho Fiscal contará com um Presidente e um Vice-Presidente.





**Parágrafo 2º** - O Conselho Fiscal reunir-se-á semestralmente, a contar da data de sua posse ou num prazo inferior a este, sempre que o interesse social o exigir.

**Parágrafo 3º** - Será lavrada uma Ata de cada reunião do Conselho, na qual serão registradas as deliberações e o nome dos que estiverem presentes.

**Artigo 27º** - Compete ao Conselho Fiscal: a) examinar e aprovar os balanços do exercício anterior, para posterior aprovação pela Assembléia Geral.

**Parágrafo 1º** - Compete ao Presidente do Conselho Fiscal: a) convocar e presidir as reuniões do Conselho, e b) lavrar a Ata de cada reunião.

**Parágrafo 2º** - Compete ao Vice-Presidente do Conselho Fiscal substituir o Presidente do Conselho Fiscal, em caso de ausência ou impedimento deste, bem como executar tarefas que lhe forem atribuídas pela Diretoria.

**Artigo 28º** - O membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que fizer uso indevido do nome e dos recursos da Associação responderá, individualmente, na forma da lei.

## CAPÍTULO VI - DAS ELEIÇÕES E VACÂNCIAS

**Artigo 29º** - Os sócios fundadores só poderão votar e ser votados se estiverem em dia com suas obrigações estatutárias.

**Artigo 30º** - Os sócios efetivos só poderão votar e ser votados se: a) residirem há pelo menos 06 (seis) meses nos bairros Barro Vermelho ou Santa Luiza; b) forem associados há pelo menos 06 (seis) meses, e c) estiverem em dia com suas obrigações estatutárias.

**Parágrafo 1º** - Em qualquer votação procedida na Associação, cada associado, fundador ou efetivo, terá direito a apenas 01 (um) voto.

**Parágrafo 2º** - O associado menor de 16 (dezesseis) anos não poderá votar ou ser votado.

**Parágrafo 3º** - O sócio benemérito não poderá votar ou ser votado.

**Artigo 31º** - A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal será direta, através de voto secreto; as candidaturas aos cargos eletivos deverão ser apresentadas em chapas nas quais sejam indicados os nomes para todos os cargos, não sendo possível nenhuma candidatura à Diretoria e ao Conselho Fiscal simultaneamente.

**Parágrafo 1º** - A inscrição das chapas deverá ser processada mediante ofício dirigido à Diretoria da Associação, até 15 (quinze) dias antes da data da eleição.

**Artigo 32º** - Os procedimentos específicos para a realização das eleições constarão do "Regimento Interno para as Eleições", a ser elaborado pela Diretoria.

**CARTÓRIO SARLO**  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
RODRIGO SARLO, ANTONIO TELLES DE OFICIAL  
Vitoria/ES - TPA (0xx27) 2124-9400  
Praça Casarão, 549 - Edifício Wilma - Santa Luiza - Vitória/ES - Tel.: (0xx27) 2124-8500  
Av. N. S. da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Luiza - Vitória/ES - Tel.: (0xx27) 2124-8500

**AUTENTICAÇÃO:** Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticado-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94  
Vitória-ES, 22 de março de 2013 - 14:14:02

**SARLO**  
Laila Bras Amorim - Escrevente  
Emolumentos R\$: 2,07 Taxas R\$: 0,75 Total R\$: 2,82  
Selo : 024661.SAR.1303.29307, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

OP.

577

**CARTÓRIO SARLO**  
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
Certifico e deixo que esta fotocópia e reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94  
data 23/03/2013

Em Testemunho (.....) da verdade  
.....

**Selo de Fiscalização**  
ATA DE NOTAS  
PAREIAS, 30  
VITÓRIA - ES  
ATA DE NOTAS Nº 23.03.2013  
CARTÓRIO SARLO - TPA (0xx27) 2124-9400  
Praça Casarão, 549 - Edifício Wilma - Santa Luiza - Vitória/ES

**AUTENTICAÇÃO**  
ANQ 81538



**Artigo 33º** - O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal é de 02 (dois) anos, sendo sujeita a reeleição de qualquer de seus membros, para qualquer dos cargos, por apenas mais um mandato consecutivo.

**Parágrafo 1º** - A permanência por mais de dois mandatos consecutivos só será permitida caso não se verifique o registro de, pelo menos, uma chapa interessada em concorrer à direção da Associação, condicionada à aprovação pela Assembléia .

**Artigo 34º** - Em caso de vacância da Diretoria, caberá ao Presidente do Conselho Fiscal assumir a Presidência, compor uma Diretoria de transição e convocar uma nova eleição, de acordo com os artigos 31º, 32º e seus parágrafos, dentro de 30 (trinta) dias.

### CAPÍTULO VII - DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

**Artigo 35º** - O patrimônio destina-se única e exclusivamente às finalidades da Associação e será formado por: a) bens móveis, imóveis e mobiliário, que vierem a ser incorporados por compra, doação, legado ou outras formas legais; b) produto de vendas de publicações e serviços prestados e realização de eventos de qualquer natureza; c) contribuições dos associados, e d) doações, auxílios, subvenções de particulares ou dos Poderes Públicos e vendas eventuais, inclusive de aplicações mobiliárias e de fundos ou da alienação de bens.

**Artigo 36º** - Os bens imóveis e mobiliários da Associação, bem como os bens móveis e utensílios, só poderão ser alienados a qualquer título, por proposta de algum associado, aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, onde estejam presentes 2/3 (dois terços) dos associados fundadores e efetivos, em pleno gozo de suas prerrogativas sociais.

**Parágrafo único** - Não havendo quorum, proceder-se-á uma segunda convocação, em data pré-fixada, com prazo de 15 (quinze) dias, especialmente convocada para esse fim, quando poderão ser tomadas decisões por 1/3 (um terço) dos associados fundadores e efetivos, em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias.

### CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 37º** - É vedado à Associação promover ou autorizar qualquer manifestação de caráter político-partidário, ou de cunho estranho às finalidades estatutárias.

**Artigo 38º** - Qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que se candidatar a cargo público eletivo, terá que se desligar do cargo que exercer na Associação, a partir do registro de sua candidatura no Tribunal Regional Eleitoral - TRE.

**Artigo 39º** - Os associados ou membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal não poderão invocar tal qualidade no exercício de atividades alheias àquelas definidas neste Estatuto e, caso assim procedam, perderão qualquer mandato que porventura estejam exercendo.

**Artigo 40º** - Todos os cargos eletivos da Associação serão exercidos em caráter de gratuidade.

**CARTÓRIO SARLO - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**  
 RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO OFICIAL  
 Praça Central, 30 - Centro - Vitória, ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400  
 Av. N. S. da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

**AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original autenticado nos termos da Lei 8935/94**  
 Vitória-ES, 22 de março de 2013 - 14:14:07

Carla Bras Amorim-Escrevente  
 Emolumentos R\$: 2,07 Taxas R\$: 0,35 Total R\$: 2,42  
 Selo : 0244661.90L1303.29308, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

OP

6/7

**CARTÓRIO SARLO**  
 REGISTRO CIVIL E TABELIONATO  
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original autenticado nos termos da Lei 8935/94  
 Est. nº 93519

09 JUN 2010

Em Testemunho L... das verbas  
**TABELIÃO DE NOTAS**  
 Pra.: Carla Amorim, 30  
 Centro - Vitória - ES  
 Tel.: (0xx27) 2124-9400

**Selo de Fiscalização**  
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS  
 PODER JUDICIÁRIO  
 Estado do Espírito Santo

**AUTENTICAÇÃO**  
 ANO 81539



**Artigo 41º** - A Associação de Moradores do Barro Vermelho e Santa Luiza só poderá ser dissolvida em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, onde estejam presentes pelo menos, 2/3 (dois terços) dos sócios fundadores e efetivos, em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias, devendo tal decisão ser tomada por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos sócios fundadores e efetivos, em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias.

**Parágrafo único** - Em caso de dissolução, os bens da Associação serão doados a uma instituição sem fins lucrativos, a ser indicada pela Assembléia Geral Extraordinária que tiver determinado a dissolução.

**Artigo 42º** - Este Estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante proposta de qualquer sócio, fundador ou efetivo, aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, onde estejam presentes, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos sócios fundadores e efetivos, em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias.

**Parágrafo único** - Não havendo quorum, proceder-se-á uma segunda convocação, para uma data pré-fixada, com prazo de 15 (quinze) dias, especialmente para esse fim, quando poderão ser tomadas decisões por, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos associados fundadores e efetivos presentes, em pleno gozo de suas prerrogativas sociais, ainda que não seja atingido o quorum previsto neste artigo.

**Artigo 43º** - Este Estatuto entrará em vigor a partir da data de seu registro.

Vitória-ES, 27 de maio de 2004.

*Dorvagyl Corrêa Filho*  
 .....  
**Dorvagyl Corrêa Filho**  
 Presidente da Associação de  
 Moradores do Barro Vermelho

*Rones Júnior Vargas*  
 .....  
**Rones Júnior Vargas**  
 OAB/MG 87.848



**CARTÓRIO SARLO - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**  
 RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO E OFICIAL  
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400  
 Av. N. S. da Penha, 549 - Edifício Wilton - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

**AUTENTICAÇÃO:** Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94  
 Vitória-ES, 22 de março de 2013 - 14:14:02

Laila Bras Amorim-Escrevente  
 Emolumentos R\$: 2,07 Taxas R\$: 0,35 Total R\$: 2,42  
 Selo : 024661.9811303.29309, consulte autenticidade em:www.tjes.jus.br

# 16615-A18

## DIGITALIZADO

### REQUERIMENTO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
 OFICIAL DR. RODRIGO SARLO ANTONIO  
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória ES  
 A 1ª via do presente foi arquivada em  
 Cartório em 21/03/2000 conforme  
 averbação no Livro 18 fls. - nº 16615  
 Vitória, 21/03/2000

*Rodrigo Sarlo*  
 OFICIAL



Imo. Sr. Coordenador da Comissão Pró-Associação de Moradores do Barro Vermelho

Sr. Coordenador,

Vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a inscrição da Chapa abaixo para participar da eleição da Diretoria da Associação supra, que se realizará na Assembléia Geral do dia 19/02/2000.

Nestes termos,  
Peço deferimento.

Vitória-ES, 19 de fevereiro de 2000.

*Huberto Brunner*  
 Candidato a Presidente da Associação de Moradores  
 do Barro Vermelho

#### Composição da Chapa:

- Diretoria:
- Presidente: Huberto Brunner
  - Vice-Presidente: Elda Maida Pereira Nunes
  - 1º Secretário: Ilza Salvador Moraes
  - 2º Secretário: Albany Rosetti de Almeida
  - 1º Tesoureiro: Licínio Moura Nunes Filho
  - 2º Tesoureiro: Arnaldo da Silva Pontes
- Conselho Fiscal:
- Presidente: Francisco Carlos Gava
  - Vice-presidente: Wagner José Fafá Borges
  - 3º Membro Efetivo: Diana Ganizelli Lima Kashimoto
  - 1º Suplente: Osvaldo Henrique Sardenberg de Almeida
  - 2º Suplente: Carlos Gozza

CARTÓRIO SARLO, 22 DE MARÇO DE 2000, VITÓRIA, ES  
 AV. DEZ. SANTOS NUNES, 1080, LI. 3º - P. 4  
 TEL. 345-1048, PRAÇA DO CANTO

RECONHECO e dou fé por SEMELHANÇA (1/1)  
 (firma(s) de:  
 0014698-HUBERTO BRUNNER

Em testemunho da verdade,  
 VITÓRIA, 02 de março de 2000

*Jefferson de Oliveira Meirelles*  
 02-JEFFERSON DE OLIVEIRA MEIRELLES  
 ESCRIVENTE

**CARTÓRIO SARLO - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**  
 RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO E OFICIAL  
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400  
 Av. N. S. da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94  
 Vitória-ES, 22 de março de 2013 - 14:17:44

Lábia Bras Amorim-Escritora

Emolumentos R\$: 2,07 Taxas R\$: 0,35 Total R\$: 2,42  
 Selo : 024661.SOL1303.29337, consulte autenticidade em:www.ties.ius.br





## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BARRO VERMELHO

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano dois mil, na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 245, no Bairro Barro Vermelho, município de Vitória, Estado do Espírito Santo, teve início às 16h, na Escola Pica-Pau, a Assembléia Geral para fundação da Associação de Moradores do Barro Vermelho, aprovação do Estatuto, eleição e posse da Diretoria. A Assembléia foi presidida pelo Sr. Huberto Brunner e secretariada pelo Sr. Francisco Carlos Gava, que deu incíos aos trabalhos convidando a Comissão Pró-Associação a expor os objetivos da Associação, além de propor a fundação da mesma. A moradora Kathia de Paiva Gonçalves apresentou a sugestão de que, ao invés da criação da Associação, houvesse o fortalecimento da participação do Bairro na Associação de Moradores da Praia do Canto. Após as discussões e feitos os devidos esclarecimentos, a referida proposta foi recusada, tendo sido novamente colocada em votação a proposta de criação da Associação de Moradores do Barro Vermelho, que foi aprovada por 26 (vinte e seis) dos 27 (vinte e sete) moradores presentes. Em seguida foi apresentada a proposta do ante-projeto do Estatuto, que, por sugestão do morador Deusdedith A. Dias, foi lido integralmente, para após ser discutido, tendo recebido sugestão de alteração no artº 19º, pelo morador Nobuyuki Kashimoto, no sentido de que sejam estabelecidos limites de competência para assinatura de cheques e compromissos financeiros, que deverão ser definidos em Regimento Interno e o morador Wagner José Fafá Borges propôs alterações no artº 29º, reduzindo o prazo de carência para direito ao exercício do voto e candidatura, de um ano para seis meses, comprovada a residência no Bairro pelo menos há 06 (seis) meses. Após feitas as devidas observações, o Estatuto ficou assim redigido e aprovado: "(transcrição na íntegra)". Logo após, iniciou-se o processo de eleição da Diretoria, Conselho Fiscal, Efetivos e Suplentes, que contou com a participação de chapa única, apresentada pelo Sr. Huberto Brunner, tendo recebido proposta de alteração, que foi rejeitada pela Assembléia, tendo sido, então, eleita a chapa única por 24 (vinte e quatro) dos 27 (vinte e sete) moradores presentes, que ao término dos trabalhos foi proclamada eleita. Em seguida, foi iniciada a solenidade de posse da Diretoria, onde o Presidente da Mesa deu por empossados os integrantes da chapa eleita nos seus respectivos cargos, para os quais foram eleitos, como: Presidente: Huberto Brunner; Vice-Presidente: Elda Maida Pereira Nunes; 1º Secretário: Ilza Salvador Moraes; 2º Secretário: Albany Rosetti de Almeida; 1º Tesoureiro: Licínio Moura Nunes Filho; 2º Tesoureiro: Arnaldo da Silva Pontes e para o Conselho Fiscal, como Presidente: Francisco Carlos Gava; como Vice-Presidente; Wagner José Fafá Borges; 3º membro efetivo: Ediana Ganizelli Lima Kashimoto; 1º suplente: Osvaldo Henrique Sardenberg de Almeida e 2º suplente: Carlos Gozza, cujos mandatos deverão exercer por dois anos. A seguir foi realizada a prestação de contas da venda da rifa de uma bicicleta doada pela Escola Pica-Pau e efetuado o sorteio da mesma, tendo sido vendidos 285 (duzentos e oitenta e cinco) bilhetes a R\$ 2,00 cada, totalizando R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais). O bilhete premiado foi o de nº 810, cujo ganhador foi o Sr. Antônio Rebello, morador do Ed. Porto Monte. E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Mesa declarou encerrada a Assembléia às 19h30, tendo sido lavrada esta Ata, que depois de lida e aprovada, recebeu a assinatura da Diretoria. Os moradores assinaram a lista de presenças que segue anexa.

**CARTÓRIO SARLO - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**  
 RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELÃO E OFICIAL  
 Praça Coaracy, 30 Centro - Vitória / ES - Fone: (0xx27) 2124-5400  
 Av. N. S. de Fátima, 548 - Edifício Wilma - Santa Cecília - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

**SARLO**

**AUTENTICAÇÃO:** Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do artº 7º V da Lei 8935/94 Vitória-ES, 22 de março de 2013 - 14:17:44

Laila Brás Amorim-Escrevente  
 Emolumentos R\$: 2,07 Taxas R\$: 0,35 Total R\$: 2,42  
 Selo: 029661.S01.1303.27338. CONSULTE AUTENTICIDADE EM: www.ttes.jus.br

*Handwritten signatures and initials in the left margin.*

*Handwritten signature and initials at the bottom of the page.*



Barro Vermelho, Vitória/ES, 19 de fevereiro de 2000.

Presidente da Mesa:  
Huberto Brunner

Hubert Brunner

Secretário:  
Francisco Carlos Gava

[Signature]

Membros da chapa eleita

Presidente:  
Huberto Brunner  
Vice-Presidente:  
Elda Maida Pereira Nunes  
1º Secretário:  
Ilza Salvador Moraes  
2º Secretário:  
Albany Rosetti de Almeida  
1º Tesoureiro:  
Licínio Moura Nunes Filho  
2º Tesoureiro:  
Arnaldo da Silva Pontes

Hubert Brunner  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]  
Arnaldo da Silva Pontes

Conselho Fiscal

Presidente:  
Francisco Carlos Gava  
Vice-Presidente:  
Wagner José Fafá Borges  
3º membro efetivo:  
Ediana Ganizelli Lima Kashimoto  
1º suplente:  
Oswaldo Henrique Sardenberg de Almeida  
2º suplente:  
Carlos Gozza

[Signature]  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]

Moradores: lista anexa

Obs: Onde se lê "Carlos Gozza", leia-se "Carlos Oswaldo Gozzi do Nascimento".

**CARTÓRIO SARLO - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**  
RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO E OFICIAL  
Praça Cosme Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES / Tel.: (0xx27) 2124-9400  
Av. N. S. da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

**AUTENTICADO:** Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticada nos termos do art. 7º V da Lei 8935/94 Vitória-ES, 22 de março de 2013 - 14:17:44

Lata Bras Amprim-Escrevente  
Emolumentos R\$: 2,07 Taxas R\$: 0,37 Total R\$: 2,42  
Selo: 024661-501303-20337, consulte autenticidade em [www.ties.vit.br](http://www.ties.vit.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE VITÓRIA

MATRIZ: AV. Nº. Sª DA PENHA, 549 - SANTA LÚCIA - VITÓRIA/ES - CEP: 29.056-250 - TEL.: 27 2124-9500 - FAX: 27 2124-9516  
PRAÇA COSTA PEREIRA, 30 - CENTRO - VITÓRIA/ES - CEP: 29.010-080 - TEL.: 27 2124-9400 - FAX: 27 3333-4333



**RODRIGO SARLO ANTONIO**  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO **A-18** PROTOCOLO / TERMO **16615** FOLHA **240** RUBRICA

**CERTIDÃO**

O BACHAREL RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TABELIÃO DE NOTAS, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC., ETC...

**CERTIFICO**

e dou fé, por haver sido requerido pela parte interessada que, nesta data em meu Cartório, registrei:

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BARRO VERMELHO E SANTA LUIZA  
 NATUREZA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO  
 DURAÇÃO: INDETERMINADA  
 INSTRUMENTO: PARTICULAR  
 REPRESENTANTE: PRESIDENTE  
 FINS: a) defender e zelar pelos interesses coletivos dos moradores do Barro Vermelho e de Santa Luiza; b) despertar e desenvolver o espírito público dos moradores do Barro Vermelho e de Santa Luiza; c) estudar e obter soluções para os problemas da comunidade, encaminhado-os às autoridades competentes, quando for o caso; d) propor aos Poderes e Órgãos Públicos competentes, e exigir deles, medidas de segurança pública e outras que promovam melhoria da qualidade de vida da comunidade; e) congregar os esforços de todos os moradores e amigos do Barro Vermelho e de Santa Luiza, na criação e desenvolvimento de atividades comunitárias; f) estimular e promover atividades culturais, esportivas e recreativas; g) participar, junto com outras Associações de Moradores, de atividades que visem aos interesses comuns do município de Vitória - ES.

ENDEREÇO: RUA PEDRO DANIEL, Nº 30, BAIRRO BARRO VERMELHO, VITÓRIA - ES  
 FORO: VITORIA  
 DESTINO PATRIMONIAL: A UMA INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, INDICADA PELA A. G. E.  
 OBRIGAÇÃO SOCIAL: NÃO  
 DIRETORIA: ARG. 40º - TODOS OS CARGOS ELETIVOS DA ASSOCIAÇÃO SERÁ EXERCIDOS EM CARÁTER DE GRATUIDADE

ESTATUTO REFORMÁVEL: SIM  
 COMPETÊNCIA: ASSEMBLÉIA GERAL  
 DATA FUNDAÇÃO: 19/02/2000  
 DATA APROVAÇÃO: 19/02/2000  
 DATA DA ELEIÇÃO: 19/02/2000  
 DATA DA POSSE: 19/02/2000  
 TEMPO MANDATO: DIRETORIA E CONS.FISCAL - 02 ANOS  
 DATA REGISTRO: 21/03/2000  
 ORGÃO:  
 OBSERVAÇÃO: Ata da A. G. E. datada de 27/05/2004, que APROVOU O NOVO ESTAUTU SOCIAL, de acordo com a Lei 10.406/2002, do Novo Código Civil. São órgãos da Associação: A) ASSEMBLÉIA GERAL, órgão máximo de decisão da Associação, constituída de todos os associados, será convocada pela Diretoria. Compete à Assembléia Geral: eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal; B) DIRETORIA, órgão executivo da Associação, compõe-se de 06 (seis) membros: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) 1º Secretário; d) 2º Secretário; e) 1º Tesoureiro; f) 2º Tesoureiro; C) CONSELHO FISCAL é constituído de 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) efetivos e 02 (dois) suplentes. O Conselho Fiscal contará com um Presidente e um Vice-Presidente. O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal é de 02



CARTÓRIO SARLO - REGISTRO CIVIL E TABELIÃO  
 RODRIGO SARLO ANTONIO, OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E TABELIÃO  
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória/ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400  
 Av. N. S. da Penha, 549 - Edifício Wilton - Santa Lúcia - Vitória/ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a-nos, termos do art. 7, V da Lei 8935/94 Vitória-ES, 22 de março de 2013 - 14/03/16

Calla Bras Amorim-Escritoriente  
 Emolumentos R\$: 2,07 Taxas R\$: 0,35 Total R\$: 2,42  
 Selo: 024641-501.1303.29531, consulte autenticidade em: www.ties.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE VITÓRIA**

MATRIZ: AV. N.º. S.ª DA PENHA, 549 - SANTA LÚCIA - VITÓRIA/ES - CEP: 29.056-250 - TEL.: 27 2124-9500 - FAX: 27 2124-9514  
 PRAÇA COSTA PEREIRA, 30 - CENTRO - VITÓRIA/ES - CEP: 29.010-080 - TEL.: 27 2124-9400 - FAX: 27 3253-4372



**RODRIGO SARLO ANTONIO**  
**OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS**

LIVRO **A-18** PROTOCOLO / TERMO **16615** FOLHA **240** RUBRICA **Página : 2**

(dois) anos, sendo lícita a reeleição de qualquer de seus membros, para qualquer dos cargos, por apenas mais um mandato consecutivo. A permanência por mais de dois mandatos consecutivos só será permitida caso não se verifique o registro, de, pelo menos, uma chapa interessada em concorrer à direção da Associação, condicionada à aprovação pela Assembléia. Qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que se candidatar o cargo público eletivo, terá que se desligar do cargo e exercer na Associação, a partir do registro de sua candidatura no Tribunal Regional Eleitoral - TRE.

**FILIAIS**

<b>MEMBROS</b>		
DORVAGYL CORRÊA FILHO (ATÉ 15/04/2006)	PRESIDENTE	096.852.867-87
EDSON VOLPATO (ATÉ 15/04/2006)	VICE-PRESIDENTE	035.893.907-00
MÔNICA DA COSTA AGUIAR (ATÉ 15/04/2006)	1ª SECRETÁRIA	674.771.787-20
JOSÉ DE SOUZA MELO FILHO (ATÉ 15/04/2006)	2º SECRETÁRIO	395.440.527-04
CLÁUDIO LUIZ ZAMBORLINI (ATÉ 15/04/2006)	1º TESOUREIRO	096.748.707-25
VICENTE DEL PUPO (ATÉ 15/04/2006)	2º TESOUREIRO	049.068.707-59
NOBUYUKI KASHIMOTO (ATÉ 15/04/2006)	CONSELHO FISCAL - PRESIDENTE	638.656.108-20
RODRIGO GOMES CARVALHO (ATÉ 15/04/2006)	CONSELHO FISCAL - VICE-PRESIDENTE	016.991.827-01
ALDEZIR ZANOTELLI (ATÉ 15/04/2006)	CONSELHO FISCAL - 3º MEMBRO EFETIVO	618.215.607-44
OTÁVIO REBOUÇAS FILHO (ATÉ 15/04/2006)	CONSELHO FISCAL - 1º SUPLENTE	317.923.247-15
ANTÔNIO CASER (ATÉ 15/04/2006)	CONSELHO FISCAL - 2º SUPLENTE	035.930.887-20

AVERBAÇÃO Nº 001 12/03/2003 DATA DO INSTRUMENTO: 20/04/2002  
 AVERBAÇÃO Nº 002 16/12/2004 DATA DO INSTRUMENTO: 13/03/2004  
 AVERBAÇÃO Nº 003 16/12/2004 DATA DO INSTRUMENTO: 27/05/2004

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**  
 Eu, Claudia Regina Pandolfi, (Claudia Regina Pandolfi),  
 ESCRIVENTE do Cartório do Registro Civil a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

**Claudia Regina Pandolfi** Rita de Cássia Pandolfi  
**ESCREVENTE** Oficial Substituta

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
 Selo Digital de Fiscalização  
 024661.SOL1303.29490  
 Emolumentos: R\$ 17,52 Taxas: R\$ 2,98 Total: R\$ 20,50  
 Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

DARLENE



**CARTÓRIO SARLO - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**  
 RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO E OFICIAL  
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400  
 Av. N. S.ª da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia, Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

**AUTENTICACAO:** Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 17 da Lei 8935/2004, de 22 de março de 2013 - 14:28:16  
 Laila Bras Amorim-Escrevente  
 Emolumentos R\$: 2,07 Taxas R\$: 0,35 Total R\$: 2,42  
 Selo = 024661.SOL1303.29530, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

### Ata da Assembléia Geral Ordinária – Eleição 2014-2016

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e quatorze, atendendo ao dispositivo do Capítulo VI do Estatuto da Associação dos Moradores do Barro Vermelho e Santa Luíza e em conformidade com o Regimento Interno para as Eleições, de acordo com o Edital de Convocação, realizou-se na portaria do Edifício Freire, situado à Rua Dr. João Carlos de Souza, 40 – Santa Luíza – Vitória-ES, local da Sede da Associação, a eleição para Diretoria e Conselho Fiscal da AMBVSL.

A Mesa Eleitoral foi composta por Deusdedith de Azevedo Dias – presidente e Carolina Furlanetti Caser como mesária. O processo eleitoral foi iniciado às 08h00min horas e encerrado às 11h00min, através de votação em cédulas e uso de urna devidamente lacrada perante os representantes da Chapa e moradores. Não houve indicação de fiscal por parte da chapa concorrente.

O processo de apuração foi iniciado imediatamente após o encerramento da votação, não se registrando qualquer tipo de manifestação, tendo o presidente da Mesa Eleitoral, Senhor Deusdedith de Azevedo Dias, declarando abertos os trabalhos de apuração dos votos, convidando a todos para acompanhar do processo, que foi lavrado em “Ata da Mesa Eleitoral”, que se encontra em anexo.

Compareceram à eleição 118 (cento e dezoito) moradores com direito ao voto, conforme lista de presença em anexo, sendo apurado pela Mesa Eleitoral: 113 (cento e treze) votos válidos para a Chapa nº 1 e 5 (cinco) votos nulos, declarada vencedora para o mandato de dois anos – Biênio abril de 2014/ abril de 2016, composta conforme segue:

**Diretoria: Presidente** - Francisco Carlos Gava; **Vice-Presidente** – Cynthia Santos Kucht; **1º Secretário** – Tadeu Monteiro Simões; **2º Secretário** – Roberto José Soares Athayde; **1º Tesoureiro** – Licínio Moura Nunes Filho; **2º Tesoureiro** - Luiz Cony Dantas

**Conselho Fiscal: Presidente** – Antônio Silvério Carneiro; **Vice-Presidente** – Izabela Araújo Marins; **3º Membro** – Edson Scárdua Gomes; **1º Suplente** – Huberto Brunner; **2º Suplente** – Bruno da Luz Darcy de Oliveira.

Nada mais a registrar, o presidente deu por encerrado o processo eleitoral, sendo lavrada a presente ata assinada pelos integrantes da Mesa Eleitoral.



Deusdedith de Azevedo Dias  
Presidente da Mesa Eleitoral



Carolina Furlanetti Caser  
Mesária

**ATA DA POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BARRO VERMELHO E SANTA LUÍZA – AMBVSL, ELEITA DIA 26 DE ABRIL DE 2014**

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2014, na sede da Associação de Moradores do Barro Vermelho e Santa Luíza, situada à Rua Dr João Carlos de Souza, 40 – Sala 209, no bairro Santa Luíza, Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, teve início às 12:00 horas a reunião de posse da nova Diretoria e do novo Conselho Fiscal, eleitos no dia 26 de abril de 2014 para o biênio 2014-2016. A reunião foi presidida pelo Sr. Francisco Carlos Gava, presidente da AMBV no biênio 2012-2014 e secretariada pelo Sr. Antônio Silvério Carneiro.

O Sr. Francisco Carlos Gava deu início à reunião agradecendo aos membros da diretoria e do Conselho Fiscal que estavam deixando suas funções pelo empenho e colaboração no desempenho de suas atribuições, recordando as conquistas obtidas na gestão que se encerrava. Em seguida o Sr. Francisco Carlos Gava deu posse à nova Diretoria e ao novo Conselho Fiscal eleitos, apresentando aos presentes os novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Em seguida convidou os novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, eleitos para o biênio 2014-2016 para assinarem a presente ata, oficializando assim a posse dos mesmos.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Francisco Carlos Gava deu por encerrada a reunião solicitando a mim que lavrasse a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Sr. Francisco Carlos Gava.

**Diretoria:**

Presidente: Francisco Carlos Gava \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: Cynthia Santos Kucht \_\_\_\_\_

1º Secretário: Tadeu Monteiro Simões \_\_\_\_\_

2º Secretário: Roberto José Soares Athayde \_\_\_\_\_

1º Tesoureiro: Licínio Moura Nunes Filho \_\_\_\_\_

2º Tesoureiro: Luiz Cony Dantas \_\_\_\_\_

**Conselho Fiscal**

Presidente do Conselho Fiscal: Antônio Silvério Carneiro \_\_\_\_\_

Vice-Presidente do Conselho Fiscal: Izabela Araújo Martins \_\_\_\_\_

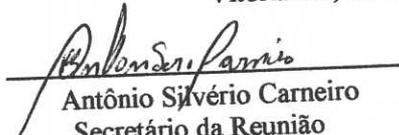
3º Membro Efetivo: Edson Scardua Gomes \_\_\_\_\_

1º Suplente: Huberto Brunner. \_\_\_\_\_

2º Suplente: Bruno da Luz Darcy de Oliveira \_\_\_\_\_

Vitória-ES, 26 de abril de 2014


  
Francisco Carlos Gava  
Presidente da Reunião


  
Antônio Silvério Carneiro  
Secretário da Reunião

Rua João Carlos de Souza, 40 – Sala-209 – Ed. Freire – Santa Luíza.  
CEP 29.045-410 – Vitória – ES – e-mail: ambvsl@gmail.com

**RECONH. FIRMA  
NO VERSO**
**MICROFILME Nº 1**  
**240386**  
 Registro de Títulos e Documentos  
 Myrian Castello Miguel

**CARTÓRIO SARLO - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**  
 RODRIGO SARLO ANTÔNIO - TABELIÃO E OFICIAL  
 Praça Costa Pereira, 31 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400  
 Av. N. S. da Paz, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94  
 Vitória-ES, 30 de abril de 2014 - 14:39:17

Izabelle Ludgero de Freitas-Escrevente  
 Emolumentos R\$: 2,19 Taxas R\$: 0,48 Total R\$: 2,67  
 Belo : 024661.TUF1406.13068. consulte autenticidade em: www.ties.ius.br

[Imprimir](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA**  
**DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**

## ATESTADO DE ANTECEDENTES

Carteira de identidade Nº 223055

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia

Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**Nome: FRANCISCO CARLOS GAVA**  
**Nome da mãe: MARIA JOSE PONTES GAVA**  
**Nome do pai: FRANCISCO GAVA**  
**Data de Nascimento: 07/09/1956**

Documento emitido no dia 29/OUT/2015 às 16:03:09.

VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO  
UTILIZADO PARA A CONSULTA.

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

*Válido em todo o território nacional, mediante apresentação da Carteira de Identidade.*

**Verificador: 1492310152920572740316-09**

*Observações:*

*a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*

*b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, sendo busca realizada por nome do requerente vinculado ao nome da mãe (se esta já estiver cadastrada no sistema);*

*c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo - [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br) - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, utilizando o verificador de autenticidade acima identificado;*

*d) Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.*

---

[Imprimir](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA**  
**DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**

## ATESTADO DE ANTECEDENTES

Carteira de identidade Nº 331835

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia

Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**Nome: CYNTHIA SANTOS KUCHT**  
**Nome da mãe: MARIA DERLY SANTOS KUCHT**  
**Nome do pai: JULIO KUCHT**  
**Data de Nascimento: 10/04/1959**

Documento emitido no dia 29/OUT/2015 às 15:13:40.

VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO  
UTILIZADO PARA A CONSULTA.

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

*Válido em todo o território nacional, mediante apresentação da Carteira de Identidade.*

**Verificador: 3247210152920572241315-40**

*Observações:*

*a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*

*b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, sendo busca realizada por nome do requerente vinculado ao nome da mãe (se esta já estiver cadastrada no sistema);*

*c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo - [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br) - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, utilizando o verificador de autenticidade acima identificado;*

*d) Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.*

---

[Imprimir](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA**  
**DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**

## ATESTADO DE ANTECEDENTES

Carteira de identidade Nº 274937

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia

Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**Nome: TADEU MONTEIRO SIMOES**  
**Nome da mãe: ILKA MONTEIRO SIMOES**  
**Nome do pai: GERALDO VIEIRA SIMOES**  
**Data de Nascimento: 09/09/1956**

Documento emitido no dia 29/OUT/2015 às 14:50:35.

VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO  
UTILIZADO PARA A CONSULTA.

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

*Válido em todo o território nacional, mediante apresentação da Carteira de Identidade.*

**Verificador: 5717210152920571895014-35**

*Observações:*

*a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*

*b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, sendo busca realizada por nome do requerente vinculado ao nome da mãe (se esta já estiver cadastrada no sistema);*

*c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo - [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br) - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, utilizando o verificador de autenticidade acima identificado;*

*d) Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.*

---

[Imprimir](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA**  
**DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**

## ATESTADO DE ANTECEDENTES

Carteira de identidade Nº 1475966

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia

Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**Nome: ROBERTO JOSE SOARES ATHAYDE**

**Nome da mãe: GUIOMAR SOARES ATHAYDE**

**Nome do pai: RAYMUNDO ATHAYDE**

**Data de Nascimento: 20/07/1951**

Documento emitido no dia 29/OUT/2015 às 15:58:01.

VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO  
UTILIZADO PARA A CONSULTA.

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

*Válido em todo o território nacional, mediante apresentação da Carteira de Identidade.*

**Verificador: 6977510152920572655815-01**

*Observações:*

*a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*

*b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, sendo busca realizada por nome do requerente vinculado ao nome da mãe (se esta já estiver cadastrada no sistema);*

*c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo - [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br) - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, utilizando o verificador de autenticidade acima identificado;*

*d) Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.*

---

[Imprimir](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA**  
**DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**

## ATESTADO DE ANTECEDENTES

Carteira de identidade Nº 197226

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia

Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**Nome: LICINIO MOURA NUNES FILHO**

**Nome da mãe: ALCY NEVES MOURA**

**Nome do pai: LICINIO MOURA NUNES**

**Data de Nascimento: 23/03/1953**

Documento emitido no dia 29/OUT/2015 às 15:00:52.

VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO  
UTILIZADO PARA A CONSULTA.

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

*Válido em todo o território nacional, mediante apresentação da Carteira de Identidade.*

**Verificador: 1724610152920572030015-52**

*Observações:*

*a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*

*b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, sendo busca realizada por nome do requerente vinculado ao nome da mãe (se esta já estiver cadastrada no sistema);*

*c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo - [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br) - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, utilizando o verificador de autenticidade acima identificado;*

*d) Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.*

---

[Imprimir](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA**  
**DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**

## ATESTADO DE ANTECEDENTES

Carteira de identidade Nº 3019864

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia

Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**Nome: LUIZ CONY DANTAS**

**Nome da mãe: MARIA DA GLORIA CONY DANTAS**

**Nome do pai: JOSE ALBINO DANTAS**

**Data de Nascimento: 12/10/1939**

Documento emitido no dia 29/OUT/2015 às 16:02:16.

VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO  
UTILIZADO PARA A CONSULTA.

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

*Válido em todo o território nacional, mediante apresentação da Carteira de Identidade.*

**Verificador: 9492010152920572700216-16**

*Observações:*

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;

b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, sendo busca realizada por nome do requerente vinculado ao nome da mãe (se esta já estiver cadastrada no sistema);

c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo - [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br) - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, utilizando o verificador de autenticidade acima identificado;

d) Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.

---

[Imprimir](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA**  
**DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**

## ATESTADO DE ANTECEDENTES

Carteira de identidade Nº 293379

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia

Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**Nome: ANTONIO SILVERIO CARNEIRO**  
**Nome da mãe: SEBASTIANA MARIQUITO CARNEIRO**  
**Nome do pai: ANTONIO CARNEIRO DA SILVA**  
**Data de Nascimento: 06/02/1953**

Documento emitido no dia 29/OUT/2015 às 16:04:46.

VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO  
UTILIZADO PARA A CONSULTA.

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

*Válido em todo o território nacional, mediante apresentação da Carteira de Identidade.*

**Verificador: 3814410152920572760416-46**

*Observações:*

*a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*

*b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, sendo busca realizada por nome do requerente vinculado ao nome da mãe (se esta já estiver cadastrada no sistema);*

*c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo - [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br) - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, utilizando o verificador de autenticidade acima identificado;*

*d) Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.*

---

[Imprimir](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA**  
**DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**

## ATESTADO DE ANTECEDENTES

Carteira de identidade Nº 519339

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia

Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**Nome: IZABELA ARAUJO MARINS**  
**Nome da mãe: ILZA ARAUJO MARINS**  
**Nome do pai: ALBERTO MARINS**  
**Data de Nascimento: 01/06/1961**

Documento emitido no dia 29/OUT/2015 às 16:00:44.

VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO  
UTILIZADO PARA A CONSULTA.

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

*Válido em todo o território nacional, mediante apresentação da Carteira de Identidade.*

**Verificador: 4640410152920572670016-44**

*Observações:*

*a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*

*b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, sendo busca realizada por nome do requerente vinculado ao nome da mãe (se esta já estiver cadastrada no sistema);*

*c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo - [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br) - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, utilizando o verificador de autenticidade acima identificado;*

*d) Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.*

---

[Imprimir](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA**  
**DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**

## ATESTADO DE ANTECEDENTES

Carteira de identidade Nº 1026373

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia

Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**Nome: EDSON SCARDUA GOMES**  
**Nome da mãe: MARIA SCARDUA**  
**Nome do pai: ELIAS SEVERINO GOMES**  
**Data de Nascimento: 23/11/1972**

Documento emitido no dia 29/OUT/2015 às 16:06:41.

VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO  
UTILIZADO PARA A CONSULTA.

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

*Válido em todo o território nacional, mediante apresentação da Carteira de Identidade.*

**Verificador: 2783210152920572780616-41**

*Observações:*

*a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*

*b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, sendo busca realizada por nome do requerente vinculado ao nome da mãe (se esta já estiver cadastrada no sistema);*

*c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo - [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br) - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, utilizando o verificador de autenticidade acima identificado;*

*d) Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.*

---

[Imprimir](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA**  
**DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**

## ATESTADO DE ANTECEDENTES

Carteira de identidade Nº 109362

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia

Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**Nome: HUBERTO BRUNNER**

**Nome da mãe: CATARINA BRUNNER**

**Nome do pai: SEZEFREDO BRUNNER**

**Data de Nascimento: 23/07/1944**

Documento emitido no dia 29/OUT/2015 às 15:20:51.

VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO  
UTILIZADO PARA A CONSULTA.

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

*Válido em todo o território nacional, mediante apresentação da Carteira de Identidade.*

**Verificador: 3125610152920572252015-51**

*Observações:*

*a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*

*b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, sendo busca realizada por nome do requerente vinculado ao nome da mãe (se esta já estiver cadastrada no sistema);*

*c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo - [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br) - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, utilizando o verificador de autenticidade acima identificado;*

*d) Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.*

---

[Imprimir](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA**  
**DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**

## ATESTADO DE ANTECEDENTES

Carteira de identidade Nº 1455781

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia

Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**Nome: BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA**  
**Nome da mãe: RITA DE CASSIA DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA**  
**Nome do pai: CLAUDIO DARCY DE OLIVEIRA**  
**Data de Nascimento: 11/09/1980**

Documento emitido no dia 29/OUT/2015 às 14:38:12.

VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO  
UTILIZADO PARA A CONSULTA.

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

*Válido em todo o território nacional, mediante apresentação da Carteira de Identidade.*

**Verificador: 5289610152920571713814-12**

*Observações:*

*a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet;*

*b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, sendo busca realizada por nome do requerente vinculado ao nome da mãe (se esta já estiver cadastrada no sistema);*

*c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo - [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br) - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, utilizando o verificador de autenticidade acima identificado;*

*d) Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.*

---

# **BALANCETES CONSOLIDADOS DE 2013 / 2014 E 2015**

## DEMONSTRATIVO DE CAIXA DA AMBVSL = 2013

<b>1 - SALDO ANTERIOR (A)</b>		R\$	<b>8.224,02</b>
<b>2 - RECEITAS DO MÊS</b>			
	2.1 - CONTRIBUIÇÕES MENSAIS	R\$	15.419,13
	2.3 - APLICAÇÃO FINANCEIRA + RENDIMENTO	R\$	474,26
<b>TOTAL DAS RECEITAS (B)</b>		R\$	<b>15.893,39</b>
<b>3 - DESPESAS DO MÊS</b>			
<b>3.A</b>	<b>MANUTENÇÃO (Custeio / Consumo)</b>		
	3.A.1 - Telefone e Internet	R\$	2.031,10
	3.A.2 - Escelsa - energia	R\$	168,02
	3.A.3 - Aluguel sala 209 - Ed. Freire + Taxa de Condomínio	R\$	5.455,00
	3.A.4 - Pintura da sala	R\$	250,00
	3.A.5 - Patrocínio Festa Julina da Paróquia Santa Luiza	R\$	500,00
	3.A.6 - Elaboração e confecção do informativo nº 26	R\$	2.400,00
	3.A.7 - Cópias documentos AMBVSL	R\$	85,40
	3.A.8 - Material de escritório	R\$	254,30
	3.A.8 - IPTU 2013	R\$	107,49
	<b>Subtotal (C)</b>	R\$	<b>11.251,31</b>
<b>3.B</b>	<b>FINANCEIRAS</b>		
	3.B.1 - Tarifas Diversas - cobrança	R\$	1.311,80
	3.B.2 -		
	<b>Subtotal (D)</b>	R\$	<b>1.311,80</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS NO MÊS (F = c+d)</b>		R\$	<b>12.563,11</b>
<b>TOTAL GERAL (G=A+B-F)</b>		R\$	<b>11.554,30</b>
<b>4 - SALDO ATUAL</b>			
	4.1 - Conta Corrente	R\$	3.659,72
	4.2 - Outras Aplicações Financeiras	R\$	7.894,03
	4.3 - Dinheiro em caixa	R\$	0,55
	4.4 -		
<b>TOTAL GERAL</b>		R\$	<b>11.554,30</b>
	check	R\$	-

Vitória-ES, 31 de Dezembro de 2013

Responsáveis:

NOME: LICINIO MOURA NUNES FILHO

## DEMONSTRATIVO DE CAIXA DA AMBVSL ANO 2014

<b>1 - SALDO ANTERIOR (A)</b>		<b>R\$ 11.554,30</b>
<b>2 - RECEITAS DO MÊS</b>		
2.1 - CONTRIBUIÇÕES MENSAIS		R\$ 15.558,34
2.3 - APLICAÇÃO FINANCEIRA + RENDIMENTO		R\$ 553,09
<b>TOTAL DAS RECEITAS (B)</b>		<b>R\$ 16.111,43</b>
<b>3 - DESPESAS DO MES</b>		
<b>3.A</b>	<b>MANUTENÇÃO (Custeio / Consumo)</b>	
	3.A.1 - Telefone e Internet	R\$ 2.180,01
	3.A.2 - Escelsa - energia	R\$ 170,87
	3.A.3 - Aluguel sala 209 - Ed. Freire + Taxa de Condomínio	R\$ 6.085,00
	3.A.4 - Faxineira	R\$ 500,00
	3.A.5 - Despesas diversas Cartoriais	R\$ 225,00
	3.A.6 - Patrocínio da Festa Julina da Paróquia Santa Luíza	R\$ 500,00
	3.A.7 - Manutenção de Computador	R\$ 50,00
	3.A.8 - Obra na sala da AMBVSL	R\$ 50,00
	3.A.9 - Aquisição de Aparelho de Ar-Refrigerado	R\$ 749,00
	3.A.10 - Aquisição de mesa e cadeiras + mesa da impressora	R\$ 990,00
	3.A.11 - Serviço de confecção e laboração do Informativo nº 27	R\$ 2.426,00
	3.A.8 - IPTU 2014	R\$ 123,70
	<b>Subtotal (C)</b>	<b>R\$ 14.049,58</b>
<b>3.B</b>	<b>FINANCEIRAS</b>	
	3.B.1 - Tarifas Diversas - cobrança	R\$ 1.371,50
	3.B.2 -	
	<b>Subtotal (D)</b>	<b>R\$ 1.371,50</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS NO MÊS (F = c+d)</b>		<b>R\$ 15.421,08</b>
<b>TOTAL GERAL (G=A+B-F)</b>		<b>R\$ 12.244,65</b>
<b>4 - SALDO ATUAL</b>		
4.1 - Conta Corrente		R\$ 3.796,98
4.2 - Outras Aplicações Financeiras		R\$ 8.447,12
4.3 - Dinheiro em caixa		R\$ 0,55
4.4 -		
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 12.244,65</b>
		check R\$ -

Vitória-ES, 31 de Dezembro de 2014

Responsáveis:

NOME: LICINIO MOURA NUNES FILHO

**DEMONSTRATIVO DE CAIXA DA AMBVSL ANO 2015**  
**ATÉ O MÊS DE OUTUBRO = 2015**

<b>1 - SALDO ANTERIOR (A)</b>		<b>R\$</b>	<b>12.244,10</b>
<b>2 - RECEITAS DO MÊS</b>			
	2.1 - CONTRIBUIÇÕES MENSAIS	R\$	14.833,50
	2.3 - APLICAÇÃO FINANCEIRA + RENDIMENTO	R\$	548,27
<b>TOTAL DAS RECEITAS (B)</b>		<b>R\$</b>	<b>15.381,77</b>
<b>3 - DESPESAS DO MÊS</b>			
<b>3.A</b>	<b>MANUTENÇÃO (Custeio / Consumo)</b>		
	3.A.1 - Telefone e Internet	R\$	2.164,54
	3.A.2 - Escelsa - energia	R\$	198,91
	3.A.3 - Aluguel sala 209 - Ed. Freire + Taxa de Condomínio	R\$	5.375,00
	3.A.4 - Faxineira	R\$	1.000,00
	3.A.5 - Despesas diversas Cartoriais	R\$	106,92
	3.A.6 - Patrocínio da Festa Julina da Paróquia Santa Luíza	R\$	500,00
	3.A.7 - Manutenção de Computador	R\$	40,00
	3.A.8 - Obra na sala da AMBVSL	R\$	105,00
	3.A.9 - Repasse Serviços Diversos	R\$	121,60
	3.A.10 - Serviço de confecção e elaboração do Informativo	R\$	5.504,40
	3.A.11 - IPTU 2014	R\$	121,13
	<b>Subtotal (C)</b>	<b>R\$</b>	<b>15.237,50</b>
<b>3.B</b>	<b>FINANCEIRAS</b>		
	3.B.1 - Tarifas Diversas - cobrança	R\$	1.716,55
	3.B.2 -		
	<b>Subtotal (D)</b>	<b>R\$</b>	<b>1.716,55</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS NO MÊS (F = c+d)</b>		<b>R\$</b>	<b>16.954,05</b>
<b>TOTAL GERAL (G=A+B-F)</b>		<b>R\$</b>	<b>10.671,82</b>
<b>4 - SALDO ATUAL</b>			
	4.1 - Conta Corrente	R\$	1.858,71
	4.2 - Outras Aplicações Financeiras	R\$	8.813,11
	4.3 - Dinheiro em caixa		
	4.4 -		
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>10.671,82</b>
	check	R\$	-

Vitória-ES, 23 DE OUTUBRO DE 2015

Responsáveis:

NOME: LICINIO MOURA NUNES FILHO



**POLÍCIA CIVIL**

HOMICÍDIOS - VILA VELHA

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, conforme documentação que me foi apresentada: registro da ata de fundação da Associação em cartório; Registro do Estatuto Social em cartório e comprovante de endereço, que a Associação de Moradores do Barro Vermelho e Santa Luíza, constituída em 19 de fevereiro de 2000, sob o CNPJ 03.769.497/0001-03, funciona regularmente à Rua Dr. João Carlos de Souza, 40 – Sala 209 – Ed. Freire – Santa Luíza – CEP 29045-410.

Declaro ainda que a mesma atua regularmente na defesa dos interesses dos moradores, divulgando suas realizações através de jornal impresso, página no facebook e intermediando a relação dos moradores com o comércio e instituições públicas localizados em sua área de abrangência.

Vitória-ES, 09 de novembro de 2015

**JOSE LOPES PEREIRA**  
Delegado de Polícia- Chefe da DHPP

0220 - CDD PRAIA DO CANTO ES  
ASSOCIACAO DE MORADORES DO BARRO VERMELHO  
RUA DR JOAO CARLOS DE SOUZA, 40 SL 209  
BARRO VERMELHO  
29057-530 VITORIA-ES

721351282009587000014963330191015

ED FREIRE

Referência

OUTUBRO /2015

Telefone

( 27 ) 3227-4701

Vencimento

01/11/2015

Total a pagar

R\$ 219,48

## Resumo da sua fatura



**OI FIXO** ..... R\$ **116,86**  
OI FIXO 116,86  
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL



**OI VELOX** ..... R\$ **102,62**  
OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA 102,62  
ASSINATURA VELOX

A partir de 11 de outubro de 2015, os números celulares dos DDDs 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 71, 73, 74, 75, 77 e 79 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito '9' antes do número atual, passando ao formato (DDD) 9xxxx-xxxx.

Para mais informações acesse [oi.com.br/9digito](http://oi.com.br/9digito).

TELEMAR NORTE LESTE S/A  
CNPJ: 33.000.118/0002-50 - INSC. ESTADUAL: 080.248.84-5  
RUA CASSIANO ANTONIO MORAES, 60 - VITORIA - ES CEP: 29050-525  
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79ASSOCIACAO DE MORADORES DO BARRO  
VERMELHO  
TELEFONE/CONTRATO: 32274701 CJ 0 SU 4  
CONTA 10/2015 LOCAL 5961 DV 3**ATENÇÃO: DÉBITO AUTOMÁTICO.**  
ESTA NOTA FISCAL SERÁ DEBITADA EM SUA CONTA CORRENTE, NO VENCIMENTO

84690000002-3 19480024010-4 28059610322-4 74701041510-3

FATURA N.: 1800074081486  
VENCIMENTO: 01/11/2015  
VALOR A PAGAR R\$ DÉBITO AUTOMÁTICO  
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 091800767852  
DA